

SUSPENSÃO

Prefeitura suspende novas bancas nas feiras de Palmas e inicia reordenamento na 304 Sul

A PREFEITURA DE PALMAS SUSPENDEU, POR PRAZO INDETERMINADO, A CONCESSÃO DE NOVAS AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E BANCAS EM TODAS AS FEIRAS.

A Prefeitura de Palmas suspendeu, por prazo indeterminado, a concessão de novas autorizações e permissões para ocupação de espaços e bancas em todas as feiras administradas pelo Município. A medida permanecerá em vigor até a conclusão do processo de reordenamento físico e recadastramento geral das feiras municipais.

A decisão consta na Portaria nº 24/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedeem), publicada no Diário Oficial de Palmas desta terça-feira (1º). O processo começará de forma prioritária e imediata pela Feira da 304 Sul.

Segundo a portaria, a medida considera a necessidade de organizar a ocupação dos espaços públicos destinados às feiras e de garantir condições adequadas de segurança aos feirantes e frequentadores. O documento também aponta a necessidade urgente de adequação das feiras cobertas às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Feira da 304 Sul será a primeira

Na Feira da 304 Sul, os atuais ocupantes dos espaços serão convocados pela Sedeem para participar de um recadastramento e apresentar a documentação necessária.

As regras, os documentos exigidos e os prazos para participação ainda serão definidos em edital próprio.

O feirante que não par-

ticipar do recadastramento após ser devidamente notificado poderá perder o direito de utilização do espaço. Antes disso, porém, deverá ser garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Também será possível apresentar recurso administrativo ao secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, dentro de prazo que será estabelecido no edital.

Feira terá intervenções na estrutura e segurança

Além do recadastramento, a Prefeitura estabeleceu um Plano de Trabalho de Intervenção e Reforma da Feira da 304 Sul.

Entre as medidas previstas estão reparos na infraestrutura e adequações dos sistemas de segurança contra incêndio, incluindo alarmes, extintores e sinalização.

Também está prevista a elaboração de projeto, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para readaptação e redimensionamento da rede elétrica da feira.

A portaria proíbe ligações elétricas irregulares, utilização de equipamentos sem certificação e sobrecarga da rede elétrica.

Os corredores de circulação, saídas de emergência e rotas de fuga deverão permanecer desobstruídos. Mercadorias, caixas, equipamentos e outros ob-



O processo começará de forma prioritária e imediata pela Feira da 304 Sul.

jetos não poderão ocupar essas áreas nem ultrapassar os limites estabelecidos para as bancas.

Banca poderá ter atividade suspensa em caso de risco

A Prefeitura também determinou que os acessos a hidrantes e extintores permaneçam permanentemente livres.

Caso seja constatada uma situação de risco iminente, o descumprimento das regras poderá resultar na suspensão cautelar das atividades da banca, conforme as normas aplicáveis às feiras municipais.

O plano prevê ainda a atualização e formalização do Cadastro Municipal de Feirantes e a realização de capacitações obrigatórias para os comerciantes.

Entre os conteúdos previstos estão formação de brigada de incêndio, utili-

zação de extintores, boas práticas de manipulação de alimentos e gestão de negócios.

Medidas devem chegar às demais feiras

Embora a Feira da 304 Sul tenha sido escolhida como primeira unidade para o processo, a suspensão de novas autorizações e permissões alcança todas as feiras administradas pelo Município.

A portaria estabelece que a restrição continuará até a conclusão do reordenamento físico e cadastral das feiras. Já as regras específicas e os prazos para o recadastramento da 304 Sul deverão ser divulgados posteriormente em edital.

O documento não informa o valor previsto para as intervenções, o prazo para conclusão das obras nem a data de publicação do edital de recadastramento.

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as):

NOME	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
JOÃO SOUSA GOMES	249.277.673-53	2703	026	007

Por este edital, fica (m) NOTIFICADO (S) e CONVOCADO (S) a comparecer em nosso escritório, em dia útil, durante horário comercial, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu (s) interesse (s), relativos ao contrato particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno. Esta notificação e convocação tem o objetivo de cumprir o estabelecido nas cláusulas 15ª, 16ª e/ou 17ª, do contrato acima identificado.

RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RESIDENCIAL ARSE 152 - PALMAS) CNPJ nº 19.290.684/0001-31, situado no escritório de representação localizado na Avenida LO-05, Quadra 206 Sul, conjunto 11, Lote 07-A, PALMAS-TO, CEP: 77.020-504, Em frente a Pamôniaharia Paraíso.

Palmas - TO, 2 de setembro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as):

NOME	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
ROMILSON MACHADO FEITOSA	955.176.693-87	5464	004	040

Por este edital, fica (m) NOTIFICADO (S) e CONVOCADO (S) a comparecer em nosso escritório, em dia útil, durante horário comercial, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu (s) interesse (s), relativos ao contrato particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno. Esta notificação e convocação tem o objetivo de cumprir o estabelecido nas cláusulas 15ª, 16ª e/ou 17ª, do contrato acima identificado.

PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (JARDIM DO PORTO - LUZIMANGUES) CNPJ nº 11.917.132/0001-07, situado no escritório de representação localizado na Avenida LO-05, Quadra 206 Sul, conjunto 11, Lote 07-A, PALMAS-TO, CEP: 77.020-504, Em frente a Pamôniaharia Paraíso.

Palmas - TO, 2 de setembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA/TO, através de seu Agente de Contratações e a Equipe de Apoio Ato de Designação: Portaria 029, de 23 de fevereiro de 2026 , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 003/2026; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM NAS RUAS ULISSES GUIMARÃES, AVENIDA DAS DECISÕES (EM AMBOS OS LADOS), RUA ROSENO CARNEIRO, AVENIDA JOSÉ TAVARES, AVENIDA IZAURINA FEITOSA, RUA FREI GIL E AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA/TO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA. Sessão de abertura dia 14/10/2026 às 08:00h. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.bnc.org.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.bnc.org.br e no site da Prefeitura: www.rekursolandia.to.gov.br (icone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações). Recursolândia/TO, 01 de setembro de 2026

OSMAR CELESTINO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Vai a shows? Novo decreto garante água gratuita em grandes eventos

O governo federal publicou, na segunda-feira, 31, o Decreto nº 13.109/2026, que estabelece novas regras para o acesso à água potável em shows, festivais, feiras, congressos, eventos esportivos e outras atividades abertas ao público em todo o país.

A partir da nova regra, os organizadores deverão permitir que os participantes entrem nos eventos com garrafas ou outros recipientes de uso pessoal contendo água potável. A determinação vale para eventos gratuitos e pagos, realizados em espaços abertos ou fechados.

Os responsáveis pelos eventos poderão restringir determinados materiais ou tipos de recipientes por questões de segurança e integridade física do público. Nesses casos, porém, as limitações deverão ser informadas previamente aos consumidores.

O decreto estabelece uma obrigação adicional para eventos com previsão de público superior a mil pessoas.



As novas regras já estão em vigor, uma vez que o Decreto nº 13.109/2026.

Nesses casos, os organizadores deverão disponibilizar água potável gratuitamente aos participantes.

A oferta poderá ser feita por meio de bebedouros ou de embalagens individuais. Os pontos de distribuição deverão estar instalados em locais de fácil acesso e em quantidade compatível com a estrutura do espaço e o público esperado.

Os organizadores também deverão garantir espaço e estrutura adequados para facilitar atendimentos e resgates em eventuais si-

tuações de emergência.

A comercialização de água mineral e outras bebidas continuará autorizada durante os eventos. Nos locais com mais de mil participantes, entretanto, a venda não poderá substituir a disponibilização gratuita de água potável.

O decreto também determina que órgãos de defesa do consumidor acompanhem os preços cobrados pela água mineral nesses locais, com o objetivo de identificar aumentos sem justa causa ou outras práticas que

possam resultar em vantagem manifestamente excessiva sobre o consumidor.

A fiscalização ficará a cargo dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), dentro das respectivas competências.

O descumprimento das novas regras poderá resultar nas sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, além de outras consequências civis, penais e administrativas previstas na legislação.

Romildo de Jesus/Futura Press/Estádão Conteúdo

PROCURA-SE TRABALHO

Vera Lúcia Ribeiro dos Santos
procura trabalho como diarista.

Interessados podem entrar em contato pelos telefones:

63 99230-0729 63 99299-6366

TOCANTINS